



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.02/2020 - SMAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

OBJETO: Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

NORMAS LEGAIS APLICADAS: A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB; 0903.08.244.0020.1.027 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2020

ORDENADORA DE DESPESAS: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL: MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

SETEMBRO/2020
FORTIM/CE



SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, encaminho a esta Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços, conforme o Termo de Referência em anexo, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, para atendimentos as demandas emergências do COVID-19, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Fortim/CE, 25 de agosto de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETIVO:

1.1- Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

2. DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT
01	PALESTRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01
02	PALESTRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01
03	PALESTRA 03 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitantes sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio e superior; Quantidade: 12 (doze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01

3. JUSTIFICATIVA:



8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da EMPRESA em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de não executar o serviço superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a execução do serviço do objeto licitado.

10.2- Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

11. DOS VALORES CONTRATUAIS

11.1- Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços, que será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 25 de agosto de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



3.1- A contratação de palestrante/ conferencista visando promover o desempenho individual e coletivo dos trabalhadores do sistema único de assistência social - SUAS, através de ferramentas que venham a ajudar nas medidas de prevenção através das competências emocionais e comportamentais em tempos de pandemia e isolamento social possibilitando aos trabalhadores do suas o compartilhamento das dificuldades, dúvidas, angústias, socialização de informações, troca de experiências e apoio mútuo para a prevenção de situações de adoecimento físico e mental.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- As contratações previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA CONTRATAÇÃO

5.1- A opção da contratação por Dispensa de Licitação, decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, situação extrema que reclama providência ágeis para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente.

5.2- Como benefícios resultantes dessa contratação, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de modo a combater, e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1- Executar os serviços do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;

6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;

6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

7.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

7.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 698/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara "Situação de Emergência" no Município de Fortim-CE, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Estadual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus no Ceará;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de Fortim-CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de "Situação de Emergência", em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. A "Situação de Emergência" ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente e que sejam comprovadamente vinculadas à pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de



MUNICÍPIO DE FORTIM

bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, entre outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus; e

- II- quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- isolamento;
- II- quarentena;
- III- determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.
- IV- estudo ou investigação epidemiológica;
- V- exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VII- autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I- o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de



MUNICÍPIO DE FORTIM

saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- II- o direito de receberem tratamento gratuito;
- III- o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao combate à pandemia do Novo Coronavírus correrão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), incluindo a aquisição de insumos, de prestação de serviços e a realização de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Fica reconhecida situação de calamidade pública, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na forma de seu art. 65.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Ceará.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 699/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Fortim/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;



MUNICÍPIO DE FORTIM

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos de n.ºs. 684, 685, 686, 687, 689, 690, 691, 696, 697, 698, ambos de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETA:

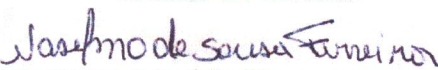
Art. 1º - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2020.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



tuição aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a sua fé atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, o fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. 8 - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará e considerá-la legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento que atribuiria aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrincamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta a autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de dispor, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incorreu em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como indevida a intromissão do intérprete, ao buscar aditar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Adotando essas premissas, tem-se, portanto, como inaplicável o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aferir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé se o servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consigna que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem percebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá inexistisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investir-se no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurado que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilícito que veio a praticar por não ter prestado uma declaração ao tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horários para cargos inacumuláveis, posto que a Constituição Federal não conferiu ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela norma constitucional. 13 - Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto vista. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Julliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a DEMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADALDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº545, de 8 de abril de 2020.

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Acarape, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Aracoiaba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Camocim, Canindé, Cariré, Caririáçu, Cariri, Cascavel, Catarina, Catunda, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crato, Crateús, Croatá, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Farias Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Guarimiranga, Ibaratama, Ibicuitinga, Icapuí, Iguatu, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaruana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Madalena, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tejuçuoca, Tianguá, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I – dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II – o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III – os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV – o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Deputada Aderlândia Noronha

2.º SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3.º SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves

4.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO



Mendonça Junior
Serviços Contábeis e Administrativos

COLETA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Razão Social: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI.
CNPJ: 36.412.219/0001-45.

Endereço: RUA DOMINGOS MARIANO, 286 – CENTRO – PACUJÁ-CE.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo,

Loca e Data, 28, agosto de 2020.

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

OBJETO: Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim-CE em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade..

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	VR. GLOBAL
01	PALETRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
02	PALETRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



Mendonça Junior
Serviços Contábeis e Administrativos

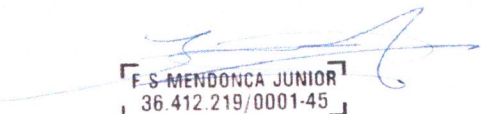
	atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);			
03	PALETRA 03 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitadores sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio e superior; Quantidade: 12 (doze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBL				R\$ 4.200,00

Valor Total da Coleta de Preços de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais);

Validade da Coleta: 60 (sessenta) dias;

Forma de Pagamento: Conforme Execução dos Serviços;

Atenciosamente;


[F S MENDONÇA JUNIOR
36.412.219/0001-45]

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR
F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE
ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fs 15

e

Rubrica

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar Rubrica

2 ✓

Bom dia,
Conforme solicitado

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de serviços de pa...

Qui, 27/08/2020 14:18



Pesquisar

Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS -FORTIM

MJ mendonça junior
Bom dia, Conforme solicitado

Sex, 28/08/2020 11:27

SC Setor Compras
Qui, 27/08/2020 14:18
Para: mendonça junior

ANEXO DE COLETA DE PREÇ...
17 KB

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de serviços de palestrante.

Setor de Compras.

Betinho.

PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Fortim/Ce

Fortaleza – CE, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Proposta de Preços
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim-CE em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL (R\$)
01	PALETRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	R\$ 1.200,00
02	PALETRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade.	R\$ 1.200,00

Público alvo: técnicos de nível médio;
Quantidade: 15 (quinze) pessoas;
Duração da palestra: 02 (duas) horas;
Formato: online (transmissão via internet);

03 PALETRA 03

R\$ 1.200,00

Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitantes sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade.

Público alvo: técnicos de nível médio e superior;
Quantidade: 12 (doze) pessoas;
Duração da palestra: 02 (duas) horas;
Formato: online (transmissão via internet);

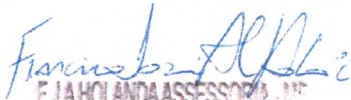
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias;

VALOR TOTAL R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais);

FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente à vista;

CNPJ: 26.681.201/0001-95

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



FJA HOLANDA ASSESSORIA LTDA
Francisco Joacir Alves Holanda
Socio Diretor



Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

Favoritos

Caixa de Entrada 758

eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 758

Lixo Eletrônico

Rascunhos 138

Itens Enviados

Itens Excluídos 11

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

GL

Grupo Licita

Boa tarde, em anexos nossa proposta para o serviços solicitado. Setor Compras <comprasf...

Sex, 28/08/2020 19:09

SC

Setor Compras

Qui, 27/08/2020 14:17

Para: Licita serviços

...

ANEXO DE COLETA DE PREÇ...
17 KB

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de serviços de palestrante.

Setor de Compras.

Betinho.





Pesquisar



Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Favoritos

Caixa de Entrada 758

eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 758

Lixo Eletrônico

Rascunhos 138

Itens Enviados

Itens Excluídos 11

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

GL

Grupo Licita <licita307@gmail.com>

Sex, 28/08/2020 19:09

Para: Você

Proposta Palestra28082020.pdf

970 KB

↩ ↪ → ...

Boa tarde, em anexo nossa proposta para o serviços solicitado.

Setor Compras <comprasfortim@hotmail.com> escreveu no dia quinta, 27/08/2020 à(s) 13:17:

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de serviços de palestrante.

Setor de Compras.

Betinho.

Responder

Encaminhar

SC

Setor Compras

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de serviços de pa...

Qui, 27/08/2020 14:17



PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

REF: SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim-CE em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade.

PALESTRA - I		QUAN T	VAL TOTAL
▪ Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); ▪ Quantidade: 06 (seis) pessoas; ▪ Duração da palestra: 02 (duas) horas; ▪ Formato: online (transmissão via internet); ➤ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOEM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE;		01	1.520,00

PALESTRA - II		QUAN- T	VAL TOTAL
▪ Público alvo: técnicos de nível médio; ▪ Quantidade: 15 (quinze) pessoas; ▪ Duração da palestra: 02 (duas) horas ▪ Formato: online (transmissão via internet); ➤ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOE AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO - ORIENTADORES SOCIAIS, RECEPTIONISTAS, SERVIÇOS GERAIS DO CRAS E SCFV EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.		01	1.520,00

PALESTRA - III		QUAN- T	VAL TOTAL
▪ QUANTIDADE: 12 (DOZE) PESSOAS; ▪ PÚBLICO ALVO: TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR ▪ DURAÇÃO DA PALESTRA: 02 (DUAS) HORAS; ▪ FORMATO: ONLINE (TRANSMISSÃO VIA INTERNET); ➤ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E		01	1.520,00



E C A P E
CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

REALIZAÇÃO DE PALESTRA VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - EQUIPE TÉCNICA DO VISITADORES SOCIAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

EMPRESA: ECAPE – EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRESARIAIS LTDA

ENDEREÇO: Rua João Carvalho, nº 800, Sala 605, sala A Aldeota, Edifício Talent Center, Fortaleza-CE

C.N.P.J: 10.870.597/0001-89

- **Valor Global dos Serviços:** R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).
- **Validade da Proposta:** 60 dias

Fortaleza (CE), 28 de agosto de 2020.

ECAPE - Empresa de Consultorias e Assessorias Públicas e Empresariais
Assessorias Públicas e Empresariais
CNPJ nº 10.870.597/0001-89
Carolina Guilherme Ramalho
CPF: 031.111.111-11

Carolina Guilherme Ramalho
ECAPE – EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRESARIAIS LTDA

Carolina Guilherme Ramalho
Sócia-gerente / Representante legal

Rua João Carvalho, nº 800, sala 605-A, Aldeota, Fortaleza – Ceará CNPJ Nº 10.870.597/0001-89
Fone: (85) 3181.4646 – (85) 9986.1746 - (85) 9707.1010





☰ Nova mensagem

 Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...



▼ Favoritos

 Caixa de Entrada 759

 eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

▼ Pastas

 Caixa de Entrada 759

 Lixo Eletrônico

 Rascunhos 140

➤ Itens Enviados

▼ Itens Excluídos 23

Arquivo Morto

Arquivo Morto

 Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

> Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

EC ecape consultoria <ecape.consultoriapublica@gmail.com>

Qua, 02/09/2020 17:08

Para: Você

FORTIM.pdf

2 MB

Boa tarde! segue em anexo coleta de preços, conforme solicitado.

...

Recebido.

Segue continuação.

Cotação recebida.

 As sugestões acima são úteis? ☐ Sim ☐ Não

Responder

Encaminhar

Setor Compras

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de serviços de pa...

Qui, 27/08/2020 14:18



INFORMAÇÃO

DO: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

A Sra. Telma Cesário de Araújo– Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

ASSUNTO: Coleta de Preços

Em atenção à solicitação de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação para **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE,** informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços, conforme mapa comparativo anexado aos autos do processo.


JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	PALESTRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00
02	PALESTRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio - orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00
03	PALESTRA 03	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00





EMPRESAS PESQUISADAS

END.: Rua Joao Carvalho, n° 800, Sala 605 A, Edif. Talent Center, Bairro Aldeota – Fortaleza /CE. CEP: 60.140-140


JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras

PORTARIA Nº 025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

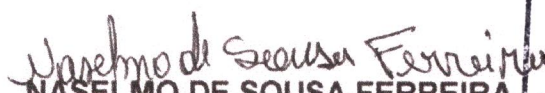
RESOLVE:

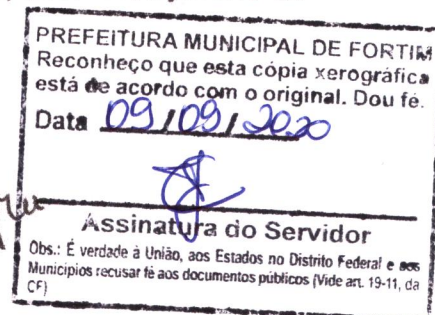
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal





SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Para: Setor de Contabilidade

Venho através deste requerer **DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOEM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA, EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Fortim/CE, 15 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

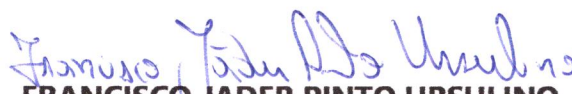
Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOEM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA, EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA
0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB; 0903.08.244.0020.1.027 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;	Nº3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

Fortim/CE, 18 de Setembro de 2020.


FRANCISCO JADER PINTO URSULINO
Setor de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO

Fortim/CE, 22 de setembro 2020.

DA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, com dotações Orçamentárias 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB; 0903.08.244.0020.1.027 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



PORTARIA Nº 031/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, a **SERVIDORA TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Parágrafo Único: Designar, outrossim, a servidora **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, para o exercício da função de Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 16 de fevereiro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fe.	
Data	22/09/2018
	
Assinatura do Servidor	
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fe aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)	



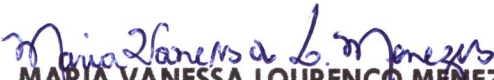
AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.02/2020 - SMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOEM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA, EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 137/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**Nomeia Comissão Municipal de Licitação,
na forma que indica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal
de Licitação do Município de Fortim - CE:

- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Presidente);**
- **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (Membro);**
- **Miguel Evangelista de Lima (1º Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**



Art. 2º. Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou
mais membros.

Art. 3º. Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários,
relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº
01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de setembro de 2020.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

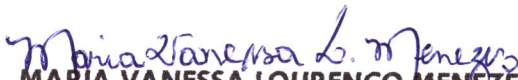


À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 2409.02/2020 - SMAS e documentação, cujo objeto é a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2409.02/2020 - SMAS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de palestrante/ conferencista visando promover o desempenho individual e coletivo dos trabalhadores do sistema único de assistência social - SUAS, através de ferramentas que venham a ajudar nas medidas de prevenção através das competências emocionais e comportamentais em tempos de pandemia e isolamento social possibilitando aos trabalhadores do suas o compartilhamento das dificuldades, dúvidas, angústias, socialização de informações, troca de experiências e apoio mútuo para a prevenção de situações de adoecimento físico e mental.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a Empresa a seguir citada, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A Empresa escolhido neste processo para contratação pretendido, foi a Empresa: **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, situada a Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Edifício Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280, inscrito no CNPJ sob o nº 26.681.201/0001-95, conforme mapa comparativo de preço abaixo.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	PALESTRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00
02	PALESTRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00
03	PALESTRA 03 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitantes sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00





do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio e superior; Quantidade: 12 (doze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);		VALOR TOTAL EMP 01 R\$ 3.600,00	VALOR TOTAL EMP 02 R\$ 4.200,00	VALOR TOTAL EMP 03 R\$ 4.560,00
---	--	---	---	---

EMPRESAS PESQUISADAS

EMP. 01 – F J A Holanda Assessoria - ME

CNPJ: 26.681.201/0001-95

END.: Rua Dr. José Lourenço, n° 870, Sala 307, Edifício Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280

EMP. 02 – F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli

CNPJ: 36.412.219/0001-45

END.: Rua Domingos Mariano, n° 286, Bairro Centro – Pacujá/CE, CEP: 62.180-00

EMP. 03 – Ecape - Empresa de Consultoria e Assessorias Públicas e Empresariais LTDA

CNPJ: 10.870.597/0001-89

END.: Rua Joao Carvalho, n° 800, Sala 605 A, Edif. Talent Center, Bairro Aldeota – Fortaleza /CE, CEP: 60.140-140

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, da Empresa vencedor: **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.681.201/0001-95**.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.

Maria Vanessa Lourenço Menezes
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 491.042.843-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____ - _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente pelo _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação _____/_____-SMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº _____/_____-SMAS, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	PALESTRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais);	Serv.	01	



	Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);			
02	PALESTRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	
03	PALESTRA 03 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitadores sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio e superior; Quantidade: 12 (doze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.1- Executar os serviços do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a execução do serviço do objeto licitado.
- 7.2- Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações Orçamentárias nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

- 9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;
- 9.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Empresa em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de não executar o serviço superior a 10 (dez) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, ____ de ____ de 2020.

Ordenadora de Despesas da

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADO**

Testemunhas:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

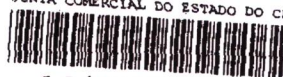
Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



16/220702-6

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **F J A HOLANDA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACAO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201600370208

SEC 3037-00

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	080			INSCRICAO

FORTALEZA - CE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Telefone de Contato: (85) 9967-8221

Assinatura: *Francisco Joacir Alves Holanda*

7 Novembro 2016
Data

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME:

F J A HOLANDA ASSESSORIA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201600379029

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO

FORTALEZA - CE

Local

1 Dezembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Telefone de Contato: (85) 3099-1074

Assinatura: *Francisco Joacir Alves Holanda*

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

07/12/2016

Data

Responsável

José Ailton Alves
Secretário Geral

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

22/11/2016

<https://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/s>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



16/220702-6



Redirecionando para a página de

Imprimir

ESTADO DO CEARÁ		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	
Secretaria da Fazenda		856400000019 060000062012 611222016622 082286737000	
DAE - Documento de Arrecadação Estadual			
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2 - DATA VENCIMENTO	3 - PAGAMENTO ATÉ	
6238 - TAXA - JUCEC	22/11/2016	22/11/2016	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		4 - NOSSO NÚMERO	
539.901.883-72 CE1201600370208		2016.62.0822867-37	
F J A HOLANDA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAC		5 - PERÍODO REFERÊNCIA	
RUA DOUTOR JOSE LOURENCO, 870 - ALDEOTA		11/2016	
SALA 307 - CEP: 60115281		6 - VALOR PRINCIPAL	
Empresário (até 4 vias)		***** R\$ 106,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		7 - MULTA	
DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR		***** R\$ 0,00	
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará		8 - JUROS	
Rua 25 de março, 300 - Centro - 60.060-120		***** R\$ 0,00	
Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485		9 - DESCONTOS	
Fortaleza - Ceará - Brasil		***** R\$ 0,00	
Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		10 - TOTAL A RECOLHER	
		***** R\$ 106,00	
13 - CÓDIGO DE BARRA		1ª VIA - CONTRIBUINTE	
856400000019 060000062012 611222016622 082286737000		(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

1ª Via

01 NOME / TELEFONE

FRANCISCO JOACIAR ALVES HOLANDA

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

14/11/2016

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

539.901.883-72

04 CÓDIGO DA RECEITA

6621

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

23/11/2016

07 VALOR DO PRINCIPAL

10,00

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

10,00

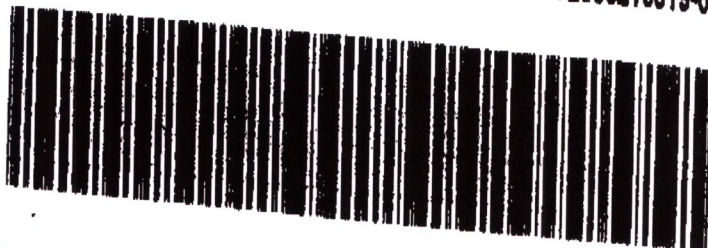
Domicílio tributário do contribuinte:
FORTALEZA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .1389 - opção 2 - DLL versão 1.3

85690000000-6 10000153632-3 80539901883-9 72066216319-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

22/11/2016

Banco do Brasil



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.50.21
3140203140 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GILBERTO CASTELO B PIRES
AGENCIA: 3140-2 CONTA: 9.899-X

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 3140 - HERACLITO GRACA CE
CODIGO DE BARRAS 85690000000 10000153632
80539901883 72066216319

DATA DO PAGAMENTO 22/11/2016
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 10,00

DOCUMENTO: 112202

AUTENTICACAO SISBB: 3.56B.614.D84.348.858

<https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/principal.jsp?ambienteLayout=completo>

1/1

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO 06.25.55
3140 3140

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: GILBERTO CASTELO B PIRES
AGENCIA: 3140-2 CONTA: 9.999-X
CONVENIO EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA
Codigo de Barras 85640000001-2 06060006201-2
61122201602-2 88226673700-0
Data do pagamento 22/11/2016
Valor Total 105,00
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

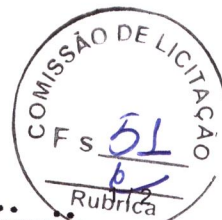
Handwritten signature

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JUAREZ ANDRADE HOLANDA	(mãe) LUIZA ALVES HOLANDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1976	IDENTIDADE (número) 05561300950	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 539.901.883-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) R SAO MATEUS			
COMPLEMENTO APT 104	BAIRRO / DISTRITO PARREAO	NÚMERO 111	CEP 60410329
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J A HOLANDA ASSESSORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR JOSE LOURENCO			
COMPLEMENTO SALA: 307;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	NÚMERO 870	CEP 60115281
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOACIALVES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7490104 Atividades secundárias 6621502 8211300 6920602 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS TECNICOS NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS, TAIS COMO: ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, CAPACITACAO E SERVICOS COMPLEMENTARES NA AREA, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, ASSESSORIA CONTABIL, ELABORACAO DE PROJETOS E OUTROS SERVICOS PRESTADOS A INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F J A HOLANDA ASSESSORIA			
07/11/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
José Ailton Gonçalves Alve. Assessor 07/12/2016	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2016 SOB Nº: 23103758533 Protocolo: 16/220702-6, DE 02/12/2016 F J A HOLANDA ASSESSORIA LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL		

CE1201600379029

CEP1600216571

CE80778650

00053990188372

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JUAREZ ANDRADE HOLANDA		(mãe) LUIZA ALVES HOLANDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1976	IDENTIDADE (número) 05561300950	Orgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 539.901.883-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) R SAO MATEUS		NÚMERO 111	
COMPLEMENTO APT 104	BAIRRO / DISTRITO PARREAO	CEP 60410329	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J A HOLANDA ASSESSORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR JOSE LOURENCO		NÚMERO 870	
COMPLEMENTO SALA: 307;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60115281	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOACIALVES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7490104 Atividades secundárias 6621502 8211300 6920602 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS TECNICOS NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS, TAIS COMO: ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, CAPACITACAO E SERVICOS COMPLEMENTARES NA AREA, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, ASSESSORIA CONTABIL, ELABORACAO DE PROJETOS E OUTROS SERVICOS PRESTADOS A INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F J A HOLANDA ASSESSORIA			
07/11/2016 Francisco Joacir Alves Holanda			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Airton Gonçalves Aze Assessor 07/12/2016		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2016 SOB Nº: 23103758533 Protocolo: 16/220702-6, DE 02/12/2016 F J A HOLANDA ASSESSORIA LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201600379029

CEP1600216571

CE80778650

00053990188372

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

Protocolo:

CEP1600216571



Nome	CPF	E-mail	Telefone
GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES	036.060.874-46	gilbertocbpires@msn.com	(85)3336-3752

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	28/02/2017

Natureza Jurídica:
EMPRESARIO

Evento(s)
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

SERVICOS TECNICOS NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS, TAIS COMO: ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, CAPACITACAO E SERVICOS COMPLEMENTARES NA AREA, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, ASSESSORIA CONTABIL, ELABORACAO DE PROJETOS E OUTROS SERVICOS PRESTADOS A INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, CENTROS DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS OU ESCRITORIOS VIRTUAIS, ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome
F J A HOLANDA ASSESSORIA

Protocolo: CEP1600216571 Data de geração: 01/12/2016 08:22:15

1/3



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucece.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Resultado Data de Processamento Órgão Responsável
DEFERIDA 30/11/2016 Prefeitura Municipal de FORTALEZA

Índice Cadastral de IPTU *Área do Estabelecimento : (m²) *Área Construída : (m²)
5148243 56,93 56,93

Tipo Unidade do Empreendimento
Produtiva: Estabelecimento fixo;

Endereço Número
RUA DOUTOR JOSE LOURENCO 870

Bairro Complemento Município CEP
ALDEOTA SALA: 307; FORTALEZA 60115-281

Ponto de Referência

Atividades Consultadas

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Resultado Órgão Responsável
BAIXO RISCO IMINENTE - ÁREA ATÉ 200m2 Corpo de Bombeiros - CBM

Justificativa

As condições de segurança exigidas para este tipo de edificação são aquelas constantes na Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros. As informações desta consulta têm função de orientação, não gerando qualquer direito de concessão prévia do Certificado de Conformidade. Para o baixo risco, se atendidos os requisitos, será emitido um Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLPCB) e a vistoria técnica será feita, por amostragem, em momento posterior.

Documentação

As edificações enquadradas nesta classificação: * Se classificadas como BAIXO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com dispensa de vistoria prévia e emissão de Certificado de Licença Prévia do Corpo de Bombeiros (CLPCB). * Se classificadas como ALTO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com vistoria prévia do Corpo de Bombeiros e emissão do Certificado de Conformidade, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

Taxa

Taxa de Vistoria Técnica: $FM \times 2 \text{ UFIRCEs} \times A(M^2)$, onde: I $\angle$ A é a área total construída em metros quadrados (m²)? II $\angle$ FM é o fator multiplicador dos riscos, em relação à carga de incêndio, apresentado pela edificação, conforme o anexo I de que trata a Lei Estadual 15.838, de 27 de julho de 2015. § 1º A área construída e o risco de incêndio são diretamente proporcionais ao tempo dispendido na vistoria, ao número de fiscais envolvidos e aos recursos utilizados para que haja uma efetiva vistoria. $\angle$ Para emissão do DAE da taxa de Vistoria Técnica, acesse <http://cidadao.sspds.ce.gov.br/DAE/calculoBoletoBombeiro/6440/false>

Orientação

Protocolo: CEP1600216571 Data de geração: 01/12/2016 08:22:15

2/3

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Orientação

BAIXO RISCO - Em edificações com área construída de até 200m², são condições para o enquadramento em BAIXO RISCO: Possuir apenas 01 (UM) pavimento; Possuir saída dos ocupantes direta para via pública; Não apresentar nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio; Não servir de local para reuniões de público com mais de 100 (cem) pessoas; Não comercializar, utilizar, manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: gás liquefeito de petróleo (GLP), fogos de artifício, explosivos, gases inflamáveis, líquidos inflamáveis e combustíveis, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas. Não possuir subsolo com uso distinto de estacionamento; Não possuir coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares, com área de cobertura superior a 200 m²; Não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente. **ALTO RISCO** - Caso uma das condicionantes acima seja descumpridas, o empreendimento será classificado como ALTO RISCO. São atividades econômicas de alto risco para o processo de licenciamento empresarial no que tange a prevenção contra incêndios e pânico, conforme CNAE denominação: 0600-0/01 Extração de petróleo e gás natural; 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes; 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos; 2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança; 4789-0/06 Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. São requisitos para a regularização NOS CASOS DE BAIXO RISCO: Preenchimento da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso, podendo ser via internet, em portal específico, conforme o anexo D da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Preenchimento do Formulário de Segurança Contra Incêndio para baixo risco conforme o anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Comprovação da área construída da edificação; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica. São requisitos para a regularização NOS CASOS DE ALTO RISCO: Preenchimento do Formulário de Segurança contra Incêndio, conforme anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, tais como: controle de material de acabamento e revestimento (quando exigido), gases inflamáveis (teste de estanqueidade), vasos sob pressão, entre outros (se houver); Comprovação da área construída da edificação; Planta de Riscos de Incêndio e específicos da edificação, elaborada por profissional competente; Vistoria técnica do Corpo de Bombeiros; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica.

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 28/02/2017. O município de FORTALEZA é atendido pela Unidade de Atendimento:

O município de FORTALEZA é atendido pela Unidade de Atendimento: COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS (CAT) em FORTALEZA

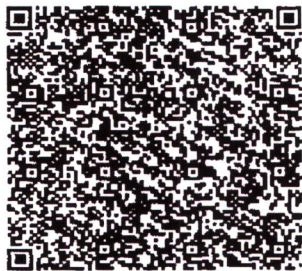
Endereço: RUA OTTO DE ALENCAR, 215 - Bairro: JACARECANGA - CEP: 60010-270
Telefone: (85) 3101-2223



Prefeitura de
Fortaleza



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta CEP1600216571	Data/Hora 30/11/2016	Insc. IPTU 5148243	Localização Cartográfica 9-11-415-41	
Área Total do Terreno 1.887,60	Área Construída 56,93		Área Estabelecimento 56,93	
ZONA DE OCUPACAO CONSOLIDADA - FRACAO 30			100.0	
RUA DOUTOR JOSÉ LOURENÇO, 870 - LEGADO 307 - ALDEOTA - 60115281			VIA LOCAL	ADEQUADO
RUA COSTA BARROS			VIA ARTERIAL II	ADEQUADO
Endereço Informado pelo Requerente RUA DOUTOR JOSE LOURENCO, 870 - SALA: 307; - ALDEOTA - 60115281				
749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	SIM	ADEQUADO	ADEQUADO
Resultado da Adequabilidade Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado, devendo atender as condicionantes, normas e obrigações em anexo. ADEQUADO -				
				

30/11/2016 11:03
Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade



Nº Consulta
CEP1600216571

Data/Hora
30/11/2016

Insc. IPTU
5148243

Localização Cartográfica
9-11-415-41

CNAE	ATIVIDADE
749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
Nº Luos:	74.50.01
Área:	56,93
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga (IX)
Observações Vagas:	Facultado em vias locais.
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

- 05 O acesso direto de automóvel, quando for exigida vaga interna para estacionamento, deverá estar de acordo com o PROJETO 1 (anexo 8.1.1).
- 10 O acesso direto de automóvel, quando for admitida vaga externa para estacionamento lindeiro ao meio fio, deverá estar de acordo com uma das alternativas dos PROJETOS 6 e 7 (anexo 8.1.2).

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Nº Consulta CEP1600216571	Data/Hora 30/11/2016	Insc. IPTU 5148243	Localização Cartográfica 9-11-415-41
-------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--

749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	BAIXO
662150201	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	BAIXO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	BAIXO
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	BAIXO
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	BAIXO

Fortaleza Onlinel - Consulta de Adequabilidade

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/220702-6, referente à empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, NIRE 2310375853-3, foi deferido e arquivado sob o nº 23103758533, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança F6MD2. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 06:48, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



Nº Consulta
CEP1600216571

Data/Hora
30/11/2016

Insc. IPTU
5148243

Localização Cartográfica
9-11-415-41

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Quando o imóvel onde será exercida a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta poderá ser realizada utilizando qualquer uma das inscrições, desde que somadas todas as áreas utilizadas para o funcionamento da atividade.
2. Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
3. A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
4. A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
5. Os dados do estabelecimento como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
6. Quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
7. Quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
8. Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará.
9. A presente consulta possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da disponibilização da resposta no sistema. Nesse prazo, o requerente deverá solicitar o Alvará de Funcionamento pagando a respectiva Taxa de Localização e Funcionamento, nos termos do Art. 322 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 159, de 23 de dezembro de 2013).
10. Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
11. Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M² (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, volterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.
12. Solicitar o licenciamento dos engenhos de publicidade e propaganda associados ao estabelecimento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
13. Quanto o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, solicitar a Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
14. Verifique se sua atividade é isenta de Licença Ambiental no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioisencaoambiental.jsf>

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade



Nº Consulta
CEP1600216571

Data/Hora
30/11/2016

Insc. IPTU
5148243

Localização Cartográfica
9-11-415-41

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexistência de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

CPF: 53990188372

Requerente: Gilberto Castelo Branco Pires

CPF: 03606087446

Data: 30/11/2016

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)



Nº Consulta CEP1600216571	Data/Hora 30/11/2016	Insc. IPTU 5148243	Localização Cartográfica 9-11-415-41
------------------------------	-------------------------	-----------------------	---

Questionário de Isenção de Licenciamento Ambiental

Acesse aqui: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login?hash=TUJod056b0Jxc2V1R08rR3VrQilyQnpmbGFSSGtrekxScWh6cmNJUI9BN1ZSK1ZKR0ZmU2qrUHQ0ZHFhbVVSaENUdW5DcUpuN1I5WW5WVnUweDd2MjZxaHEzMTVQZ25jZ09oRjhIOU1pZU1IU>

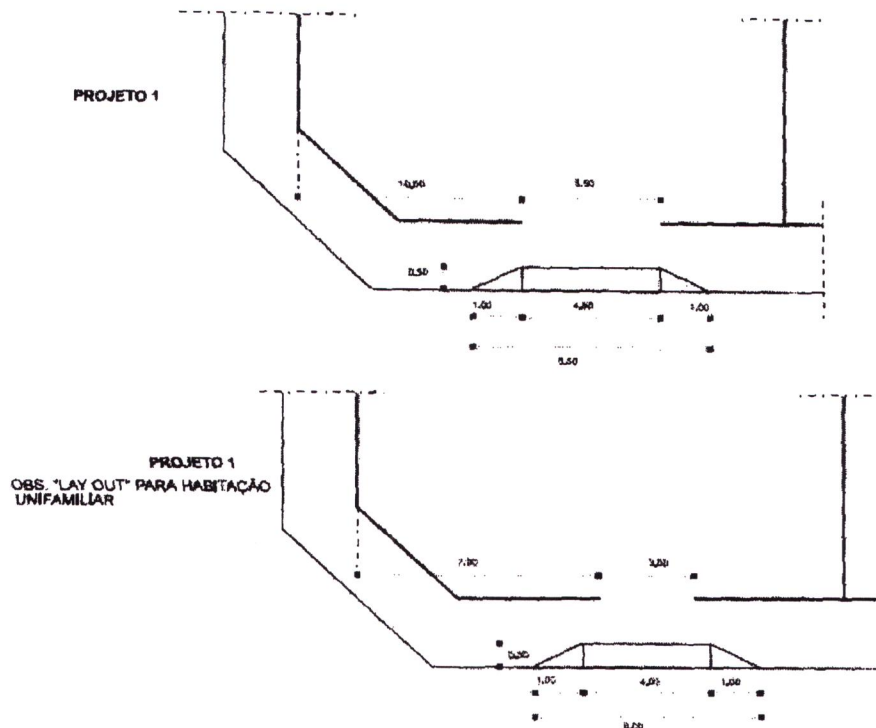
Orientações: Texto de orientações de preenchimento do questionário.



Nº Consulta CEP1600216571	Data/Hora 30/11/2016	Insc. IPTU 5148243	Localização Cartográfica 9-11-415-41
------------------------------	-------------------------	-----------------------	---

PROJETOS

Projeto 1



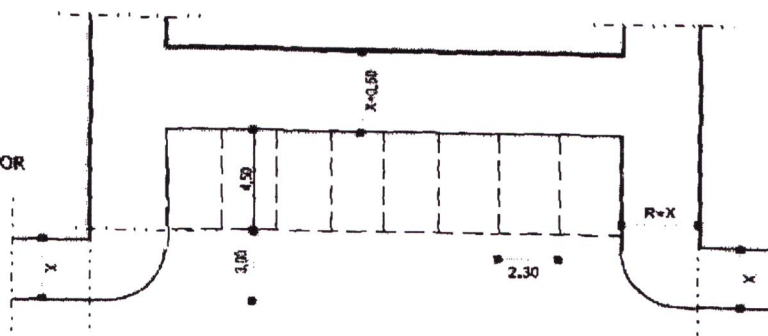
Data de Geração do Relatório : 30/11/2016 11:03

Nº Consulta CEP1600216571	Data/Hora 30/11/2016	Insc. IPTU 5148243	Localização Cartográfica 9-11-415-41
------------------------------	-------------------------	-----------------------	---

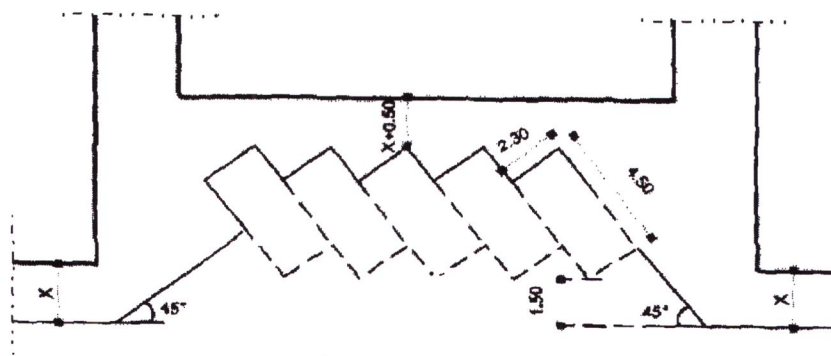
PROJETO 6

PROJETO 6

OBS.: X = PASSEIO DEFINIDO POR CATEGORIA DE VIA

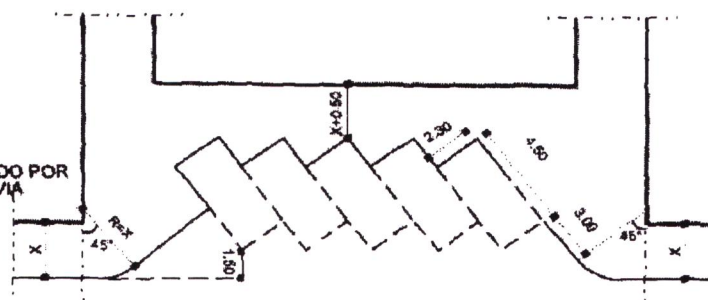


PROJETO 8



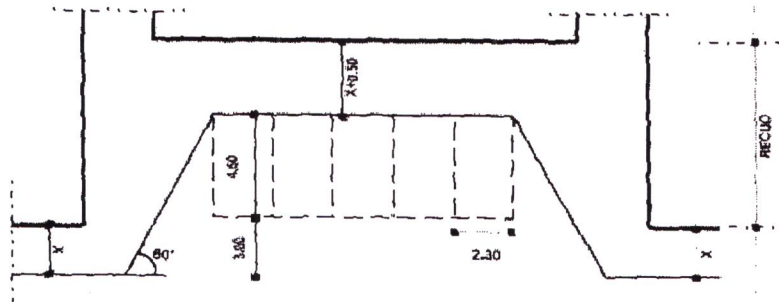
PROJETO 8

OBS.: X = PASSEIO DEFINIDO POR CATEGORIA DE VIA



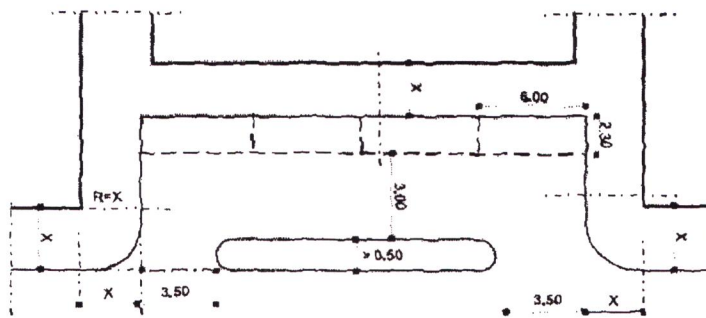
Nº Consulta CEP1600216571	Data/Hora 30/11/2016	Insc. IPTU 5148243	Localização Cartográfica 9-11-415-41
------------------------------	-------------------------	-----------------------	---

PROJETO 6



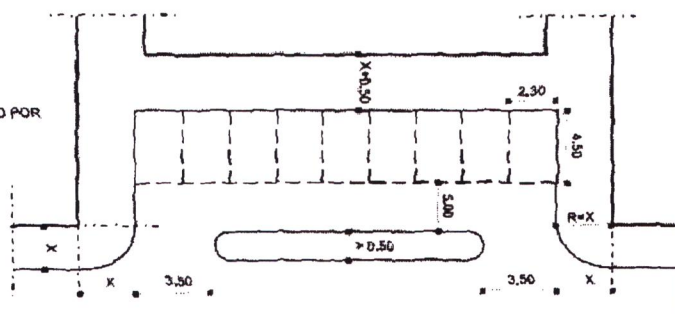
PROJETO 7

PROJETO 7



PROJETO 7

OBS. X=PASSO DEFEINIDO POR
CATEGORIA DE VIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

CÓDIGO DE ACESSO

CE.80.77.86.50 - 00.053.990.188.372

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

F J A HOLANDA ASSESSORIA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Débora Gondim
CNPJ Deferido

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

CPF

539.901.883-72

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Francisco Joacir Alves Holanda

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103758533

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J A HOLANDA ASSESSORIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000153218

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

27 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/105.719-1	CEP2000153218	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA , Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375853-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JUAREZ ANDRADE HOLANDA		(mãe) LUZIA ALVES HOLANDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1976	IDENTIDADE (número) 05561300950	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 539.901.883-72	
EMAIL JOACIALVES@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HOLANDA			NÚMERO 1717
COMPLEMENTO L09, Q4	BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA	CEP 60711005	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL F J A HOLANDA ASSESSORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR JOSE LOURENCO			NÚMERO 870
COMPLEMENTO SALA: 307;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60115281	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOACIALVES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7490104 Atividades secundárias 4751201 4762800 4761003 4761001 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO O OBJETO SOCIAL PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS, TAIS COMO: ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, CAPACITACAO E SERVICOS COMPLEMENTARES NA AREA, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, ELABORACAO DE PROJETOS E OUTROS SERVICOS PRESTADOS A INSTITUCOES PUBLICAS E PRIVADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM, EXCETO IMOBILIARIOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, CENTROS DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS ESCRITORIOS VIRTUAIS, ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26681201000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153218



CE87504410



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375853-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JUAREZ ANDRADE HOLANDA		(mãe) LUZIA ALVES HOLANDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1976	IDENTIDADE (número) 05561300950	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 539.901.883-72	
EMAIL JOACIALVES@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HOLANDA		NÚMERO 1717	
COMPLEMENTO L09, Q4	BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA	CEP 60711005	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL F J A HOLANDA ASSESSORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR JOSE LOURENCO		NÚMERO 870	
COMPLEMENTO SALA: 307;	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60115281	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOACIALVES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7490104 Atividades secundárias 8211300 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS, WORKSHOPS, PALESTRAS, PRESENCIAL E/OU ON-LINE(VIA PLATAFORMA VIRTUAL EAD), ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA(ECOMMERCE) DE LIVROS, E-BOOKS, BRINDES, CANECAS, AGENDAS, CANETAS, CAMISAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26681201000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153218



CE87504410



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/105.719-1	CEP2000153218	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM
CEP2000153218

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
F J A HOLANDA ASSESSORIA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
26.681.201/0001-95

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: CE87504410 - 26681201000195

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

CPF
539.901.883-72

LOCAL

DATA
27/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 539.901.883-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/105.719-1	CEP2000153218	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA , Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

27 JUN. 2017

Av. Des. Moreira
Nº 10000A
Aldeota
Fortaleza Ceará
CEP 60170-021
Telefone:
485-7777

Gabriel Abreu Souza
Fornecente Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2138816/91 22Via DATA DE EXPEDIÇÃO 21.05.94
NOME Francisco Josair Alves Holanda
Juarez Andrade Holanda
Luzia Alves Holanda
FILIAÇÃO
Pacatuba-Ce DATA DE NASCIMENTO 27.03.76
Cert. Nasc. Nº. 1.219. Liv-A-02.
Fls. 286. Cart. Campos-Pacatuba-
Ceará

VENA Nº 7.116 DE 29/03/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

27 JUN. 2017

Av. Des. Moreira
Nº 10000A
Aldeota
Fortaleza Ceará
CEP 60170-021
Telefone:
485-7777

Gabriel Abreu Souza
Fornecente Autorizado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/105.719-1	CEP2000153218	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, de NIRE 2310375853-3 e protocolado sob o número 20/105.719-1 em 27/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5444052, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA

Fortaleza, Terça-feira, 28 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 23:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/105.719-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 28 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444052 em 28/07/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA , Nire 23103758533 e protocolo 201057191 - 27/07/2020. Autenticação: 1E67F5257F7C3A494CD84CEBC3F74DAC72181E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/105.719-1 e o código de segurança zGQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Prefeitura de
Fortaleza

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Nº do Documento AF00055538/2020		Data Emissão 19/08/2020		Data de Validade 19/08/2021	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a F J A HOLANDA ASSESSORIA ME			CNPJ/CPF 26681201000195		
Natureza Jurídica EMPRESARIO			Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 5148243		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DOUTOR JOSÉ LOURENÇO, N° 870, Compl. 307, Bairro ALDEOTA, CEP 60115281			
Área do Terreno (m²) 1.887,60		Área Construída (m²) 56,93		Área do Estabelecimento (m²) 56,93	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
475120101	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
476280001	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
Responsável Legal					
CPF 539.901.883-72			Nome FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES / CPF:036.060.874-46 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020318463, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;					
Documentos vinculados:					
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0					



CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa;

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.681.201/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
NOME EMPRESARIAL F J A HOLANDA ASSESSORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITA.COM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE LOURENCO	NÚMERO 870	COMPLEMENTO SALA 307
CEP 60.115-281	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOACIALVES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 3099-1074/ (85) 3022-0296		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **10:11:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
465486-2**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
07/12/2016NOME / RAZÃO SOCIAL
F J A HOLANDA ASSESSORIA MENOME DE FANTASIA
LICITA.COMCPF/CNPJ
26.681.201/0001-95

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**662150201 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL****821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO****92060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL****692060204 - ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

R DR JOSE LOURENCO, 870COMPLEMENTO
307

BAIRRO

ALDEOTACEP
60115-281MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2017DATA DE CADASTRO NA SEFIN
16/12/2016**EMITIDO VIA INTERNET EM 08/09/2020 ÀS 12:02:22**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F J A HOLANDA ASSESSORIA
CNPJ: 26.681.201/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:42 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **B671.1B45.422C.1FDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2020/179555

CPF/CNPJ: 26.681.201/0001-95

Contribuinte: F J A HOLANDA ASSESSORIA ME

Endereço: R DR JOSE LOURENCO 870 307
ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 465486-2

Inscrição IPTU: 514824-3

Localização Cartográfica: 09 0011 0415 0041

Testada Principal (m): 34,32

Área do Terreno (m²): 1887,60

Área Privativa (m²): 56.93

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** na seguinte condição:

- Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, **10 de agosto de 2020** (07:55:16)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202010861943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 26681201000195
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2020 ÀS 12:00:00
VÁLIDA ATÉ 07/11/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.681.201/0001-95

Razão Social: F J A HOLANDA ASSESSORIA ME

Endereço: RUA DOUTOR JOSE LOURENCO 870 SALA 307 / ALDEOTA / FORTALEZA /
CE / 60115-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090704174217281180

Informação obtida em 22/09/2020 14:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.681.201/0001-95

Razão Social: F J A HOLANDA ASSESSORIA ME

Endereço: RUA DOUTOR JOSE LOURENCO 870 SALA 307 / ALDEOTA / FORTALEZA /
CE / 60115-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081904315093615923

Informação obtida em 21/08/2020 09:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J A HOLANDA ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.681.201/0001-95

Certidão nº: 22314762/2020

Expedição: 08/09/2020, às 11:58:47

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J A HOLANDA ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.681.201/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FJA HOLANDA ASSESSORIA ME - 26681201000195, CNPJ nº 26.681.201/0001-95.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 às 09:01:44

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103758533

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J A HOLANDA ASSESSORIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000115570

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

3 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/084.216-1	CEE2000115570	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
036.060.874-46	GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

Empresa: F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME

C.N.P.J.: 26.681.201/0001-95

Insc. Junta Comercial: 23103758533 Data: 07/12/2016

Endereço: RUA DOUTOR JOSE LOURENCO, 870, SALA 307, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP 60115-281

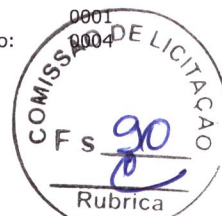
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20015200 Data: 29/05/2020

Balanco Patrimonial 2019

Folha: 0001
Número livro: 0004



Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	5.293.443,40D	3.701.299,35D
ATIVO CIRCULANTE	5.293.443,40D	3.701.299,35D
DISPONÍVEL	95.016,21D	203.665,56D
CAIXA	36.026,32D	72.531,05D
CAIXA GERAL	36.026,32D	72.531,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.989,89D	131.134,51D
BANCO DO BRASIL	58.989,89D	131.134,51D
CLIENTES	5.094.552,88D	3.492.823,00D
DUPLICATAS A RECEBER	5.094.552,88D	3.492.823,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA	154.200,00D	98.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ	246.660,00D	213.260,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM	61.269,40D	48.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE	29.900,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	122.538,80D	96.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ	240.500,00D	208.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA	112.100,00D	81.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	107.200,00D	86.800,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA/CE	122.000,00D	85.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ	219.225,00D	160.000,00D
CAMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	7.000,00D	7.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	172.000,00D	120.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	315.000,00D	280.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	57.500,00D	37.400,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	161.500,00D	136.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	131.771,35D	107.200,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA	84.000,00D	67.200,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	299.000,00D	234.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICOSA DO CI	73.733,04D	41.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS	331.350,00D	277.800,00D
CAMARA MUNICIPAL DE ACARAU	68.500,00D	88.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA	85.500,00D	72.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA	185.084,00D	115.028,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS	14.000,00D	14.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES	31.500,00D	31.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TURURU	42.000,00D	24.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	46.600,00D	33.600,00D
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	85.500,00D	72.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA DO CEARA	70.963,90D	59.200,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APUIARÉS	9.500,00D	9.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIUNA	83.600,00D	60.800,00D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICO	92.400,00D	72.600,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICO	85.800,00D	72.600,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICO	46.200,00D	36.300,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO/CE	84.500,00D	71.500,00D
CAMARA MUNICIPAL DE TURURU	28.500,00D	42.000,00D
CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA	7.865,00D	7.865,00D
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ CE	70.140,00D	70.140,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM	7.330,00D	7.330,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMIRIM	2.400,00D	2.400,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCO	4.000,00D	4.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO	8.400,00D	8.400,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARCO	3.600,00D	3.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO	18.000,00D	18.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM	3.600,00D	3.600,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	84.000,00D	63.000,00D

Importa o presente balanço na quantia de R\$ 5.293.443,40 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), extraído do livro diário Nº 4, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará -Sede, conforme termo de autenticação nº 20015200 em 29/05/2020.

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
EMPRESÁRIO
CPF: 539.901.883-72

GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES
Reg. no CRC - CE sob o No. 019052/0-6
CPF: 036.060.874-46



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME

C.N.P.J.: 26.681.201/0001-95

Insc. Junta Comercial: 23103758533 Data: 07/12/2016

Endereço: RUA DOUTOR JOSE LOURENCO, 870, SALA 307, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP 60115-281

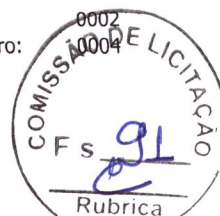
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20015200 Data: 29/05/2020

Balanco Patrimonial 2019

Folha:
Número livro:



Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO D	42.000,00D	18.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCAMBO	36.000,00D	27.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VICOSA DO CI	20,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO CURU	155,74D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE	64.500,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE	93.840,00D	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	25.946,65D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARAÚ	31.000,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAÚ	50.160,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA	40.500,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - URUBURETAMA	22.500,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUBURETAMA	40.500,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.700,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	105.000,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE	88.000,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU/CE	20.300,00D	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ-C	15.000,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA	31.500,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO CURU	21.000,00D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS DO CURU	21.000,00D	0,00
HNBRASIL INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	6.000,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	103.874,31D	4.810,79D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.868,14D	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	6.868,14D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	97.006,17D	4.810,79D
INSS A COMPENSAR	0,00	510,73D
SIMPLES A RECUPERAR	97.006,17D	4.300,06D
PASSIVO	5.293.443,40C	3.701.299,35C
PASSIVO CIRCULANTE	397.873,87C	304.569,79C
FORNECEDORES	2.656,04C	805,00C
FORNECEDORES	2.656,04C	805,00C
G CASTELO BRANCO PIRES ASSESSORIA E CONSULTORIA CON	1.500,30C	805,00C
ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR	1.155,74C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	351.922,55C	267.779,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	351.922,55C	267.779,87C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	351.922,55C	267.779,87C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.772,95C	31.921,03C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.618,31C	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.744,87C	0,00
REFEIÇÕES A PAGAR	873,44C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.588,39C	1.467,86C
INSS A RECOLHER	905,53C	834,88C
FGTS A RECOLHER	682,86C	632,98C
PROVISÕES	25.566,25C	30.453,17C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	20.204,51C	24.970,75C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.952,71C	2.952,71C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.409,03C	2.529,44C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,27C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.522,33C	4.063,89C

Importa o presente balanço na quantia de R\$ 5.293.443,40 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), extraído do livro diário Nº 4, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará -Sede, conforme termo de autenticação nº 20015200 em 29/05/2020.

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
EMPRESÁRIO
CPF: 539.901.883-72

GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES
Reg. no CRC - CE sob o No. 019052/0-6
CPF: 036.060.874-46



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME

C.N.P.J.: 26.681.201/0001-95

Insc. Junta Comercial: 23103758533 Data: 07/12/2016

Endereço: RUA DOUTOR JOSE LOURENCO, 870, SALA 307, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP 60115-281

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20015200 Data: 29/05/2020

Balanco Patrimonial 2019

Folha: 0003

Número livro: 0004



Descrição	2019	Rubrica 2018
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	31/12/2019	31/12/2018
	9.522,33C	4.063,89C
TELEFONE A PAGAR	399,42C	384,27C
ENERGIA A PAGAR	399,95C	258,52C
CONDOMÍNIO A PAGAR	3.801,86C	0,00
ALUGUEL A PAGAR	4.921,10C	3.421,10C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	44.174,91C	52.953,83C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	44.174,91C	52.953,83C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.174,91C	52.953,83C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	44.174,91C	52.953,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.851.394,62C	3.343.775,73C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.841.394,62C	3.333.775,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.841.394,62C	3.333.775,73C
LUCROS ACUMULADOS	615.674,67C	1.650.575,62C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.226,00D	1.226,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	3.793,92C	3.793,92C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	4.223.152,03C	1.680.632,19C

Importa o presente balanço na quantia de R\$ 5.293.443,40 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), extraído do livro diário Nº 4, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará -Sede, conforme termo de autenticação nº 20015200 em 29/05/2020.

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
EMPRESÁRIO
CPF: 539.901.883-72

GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES
Reg. no CRC - CE sob o No. 019052/0-6
CPF: 036.060.874-46



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRTk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/084.216-1	CEE2000115570	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
036.060.874-46	GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

Empresa: F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME

C.N.P.J.: 26.681.201/0001-95

Insc. Junta Comercial: 23103758533 Data: 07/12/2016

Endereço: RUA DOUTOR JOSE LOURENCO, 870, SALA 307, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP 60115-281

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001

Número livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2019 EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	3.382.496,09	3.382.496,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(571.688,72)	(571.688,72)
RECEITA LÍQUIDA		2.810.807,37
LUCRO BRUTO		2.810.807,37
DESPESAS OPERACIONAIS		(244.996,51)
DESPESAS COM VENDAS	(66.192,88)	(66.192,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(178.803,63)	(178.803,63)
RESULTADO OPERACIONAL		2.565.810,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		2.565.810,86
Lucro do Exercício		2.565.810,86

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
EMPRESÁRIO
CPF: 539.901.883-72

GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES
Reg. no CRC - CE sob o No. 019052/0-6
CPF: 036.060.874-46



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/084.216-1	CEE2000115570	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
036.060.874-46	GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, de NIRE 2310375853-3 e protocolado sob o número 20/084.216-1 em 03/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5423651, em 04/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
036.060.874-46	GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
036.060.874-46	GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.901.883-72	FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA
036.060.874-46	GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES

Fortaleza. Quinta-feira, 04 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/084.216-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 04 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423651 em 04/06/2020 da Empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA, Nire 23103758533 e protocolo 200842161 - 03/06/2020. Autenticação: 54BD2ACDE551EB4BF52202AB39EAC7FE3810A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/084.216-1 e o código de segurança PRtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

DECLARAÇÃO

F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.681.201/0001-95, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Fortim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 08 DE SETEMBRO DE 2020.



F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME
Francisco Joacir Alves Holanda
Socio Diretor



MUNICÍPIO DE FORTIM

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

PROC. ADM: Nº 2409.02/2020 – SMAS

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A Ilustríssima Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.** São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

1. No valor de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, com a Empresa: **F J A Holanda Assessoria - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.681.201/0001-95.**

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação;
- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Informação;
- Anexo a Informação - Mapa Comparativo de Preços
- Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária;
- Autorização da Gestora;
- Encaminhamento à Assessoria Jurídica;
- Processo de Dispensa de Licitação ;
- Minuta do contrato;



MUNICÍPIO DE FORTIM

- Documentação de Habilitação da Empresa, com base no art. 27, incisos da Lei 8.666/93;

3. Eis o sucinto relatório.

II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

4. Questões preliminares:

4.3. Sobre a autuação e registro do processo:

4.3.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.5 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Lei Federal nº 14.035, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência.

4.4. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.3.1. Trata a lei a Lei Federal nº 14.035 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - Ocorrência de situação de emergência;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disse todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico,



MUNICÍPIO DE FORTIM

colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5. Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da Lei Federal nº. 14.035/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, para obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
[...]

VI - Estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

5.3. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.4. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será



MUNICÍPIO DE FORTIM

admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

5.5. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CPF/CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da Empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a Empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6. Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpra referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma "pregão", na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 14.035/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita



MUNICÍPIO DE FORTIM

Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da Empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a Empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Lei Federal nº 14.035/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

“Art. 4º- Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

III DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, aprovamos os procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


Mário Sílvia Gomes Borges
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

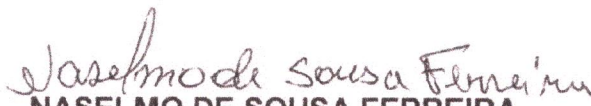
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fe.
Data 24/10/2017

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar-se aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.02/2020 - SMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.02/2020 - SMAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOEM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA, EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, no dia 24 de Setembro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min as 14h00min.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



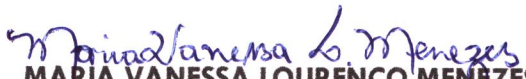
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2409.02/2020 - SMAS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE/CONFERENCISTA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E COLETIVO ATRAVÉS DE CONCEITOS E FERRAMENTAS QUE APERFEIÇOEM AS COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA, EM TEMPOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ISOLAMENTO SOCIAL, TUDO PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

O valor Global para contratação acima descrita importa na quantia de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** da Empresa **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.681.201/0001-95.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2409.02/2020 - SMAS, vem **RATIFICAR** em favor do Proponente: **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **26.681.201/0001-95**, com o valor total: **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, objetivando a Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

CONFORME VALOR ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	PALESTRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00
02	PALESTRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da	Serv.	01	R\$ 1.200,00



	Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);			
03	PALESTRA 03 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitantes sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio e superior; Quantidade: 12 (doze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020

Telma Cesário de Araújo

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 2409.02/2020 - SMAS

A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

CONTRATADO: F J A Holanda Assessoria - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.681.201/0001-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB; 0903.08.244.0020.1.027 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº 2409.02/2020 - SMAS, cujo objeto é a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, foi afixado no dia 28 de Setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CONTRATO Nº 2809.02/2020 - SMAS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM A EMPRESA F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 491.042.843-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, com endereço à Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Edifício Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles - Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280, inscrito no CNPJ sob o nº 26.681.201/0001-95, neste ato representado legalmente pelo Sr. Francisco Joacir Alves Holanda, inscrito no CPF nº 539.901.883-72, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 2409.02/2020 - SMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 2409.02/2020 - SMAS, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	PALETRA 01 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível superior do CRAS em tempos da	Serv.	01	R\$ 1.200,00



	pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível superior (psicólogo e assistentes sociais); Quantidade: 06 (seis) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);			
02	PALETRA 02 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio – orientadores sociais, recepcionistas, serviços gerais do CRAS e SCFV em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio; Quantidade: 15 (quinze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00
03	PALETRA 03 Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestra visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos profissionais de nível médio e superior – equipe técnica e visitantes sociais do Programa Criança Feliz em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade. Público alvo: técnicos de nível médio e superior; Quantidade: 12 (doze) pessoas; Duração da palestra: 02 (duas) horas; Formato: online (transmissão via internet);	Serv.	01	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar os serviços do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a execução do serviço do objeto licitado.
- 7.2- Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações Orçamentárias 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB; 0903.08.244.0020.1.027 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;
- 9.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035/2020 de 11 de Agosto de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da EMPRESA em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10 (dez) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de não executar o serviço superior a 10 (dez) dias.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

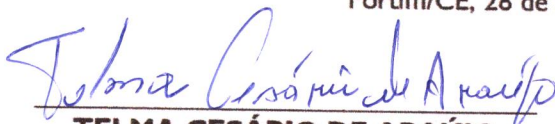
- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

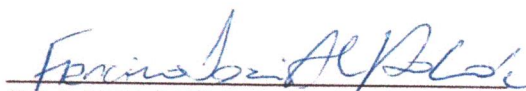
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

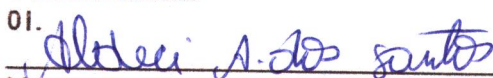
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
CONTRATANTE


FJ A HOLANDA ASSESSORIA - ME
Francisco Joacir Alves Holanda
CONTRATADO

Testemunhas:

01. 
Nome: Aldeci A. dos Santos
CPF/MF: 007675493-90

02. 
Nome: Paulane Barbosa
CPF/MF: 016.155.593-45



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 2409.02/2020 - SMAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB; 0903.08.244.0020.1.027 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

ELEMENTO DE DESPESA: n.º 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

CONTRATADO: F J A Holanda Assessoria - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Joacir Alves Holanda;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Telma Cesário de Araújo;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 2809.02/2020 - SMAS decorrente da dispensa de licitação nº 2409.02/2020 - SMAS, cujo objeto é a **Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, foi afixado no dia 28 de Setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

l) no caso de estabelecimentos localizados dentro de centros comerciais, deverão cumprir adicionalmente os protocolos específicos destes, sem prejuízo aos termos do Protocolo Geral e Setorial ao qual eles estão submetidos.

III - A liberação de shows de humor em eventos, observados os Protocolos Geral e Setorial 22 constantes do Anexo II, do Decreto Estadual de nº 33.751, de 26 de setembro de 2020;

IV - Atividades coletivas esportistas, de acordo com o protocolo estadual.

Parágrafo único. O desempenho das atividades acima elencadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e secretariais previstos no Decreto Estadual de nº 33.751, de 26 de setembro de 2020, e seus anexos, bem como as orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde do Estado do Ceará e desta Municipalidade.

Art. 4º. As atividades econômicas e comportamentais já liberadas e que assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social deverão ser desempenhadas de acordo com todas as regras e condições estabelecidas para a respectiva operação, seguindo os protocolos específicos definidos pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 5º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, por meio da Divisão de Receitas, e do Meio Ambiente, com a parceria da Polícia Militar, realizar a devida fiscalização às disposições deste Decreto.

Art. 6º. Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Litoral Leste, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

§ 1º. No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 2º. Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de setembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:39072C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.01/2020 - SMAS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.01/2020 - SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.01/2020 -
SMAS**

- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2409.01/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de estudos e elaboração de diagnósticos socioterritoriais e situacionais nas áreas com maiores incidências de casos de risco e vulnerabilidades sociais já existentes e potencializados em virtude da pandemia do COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** J L da Rocha Assessoria; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:09E08203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.02/2020 - SMAS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.02/2020 - SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.02/2020 -
SMAS**

- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2409.02/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** F J A Holanda Assessoria - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.



Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:4BE4D255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.03/2020 - SMAS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.03/2020 - SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.03/2020 -
SMAS**

- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2409.03/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família-PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:FAC15B39

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**